



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC N° 085, DE 11 DE JULHO DE 2011 (*)

Aprova a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada em Informática Básica – Campus Canoinhas.

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO N° 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO N° 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *Curso de Formação Inicial e Continuada em Informática Básica – Campus Canoinhas*, apreciado na reunião do dia 21 de junho de 2011,

Resolve:

Aprovar a criação do *Curso de Formação Inicial e Continuada em Informática Básica – Campus Canoinhas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso presencial, com carga horária de 80 horas, ofertará 20 vagas, com entrada anual, no período noturno, destina-se a alunos que tenham concluído ou estejam cursando o Ensino Fundamental e ter idade mínima de 17 anos conforme Projeto Pedagógico em anexo.

(*) Reestruturação: na reunião do dia 20/08/13, foi aprovada a alteração do turno de oferta do curso, de noturno para vespertino, o aumento do número de vagas, de 20 para 30, e a forma de ingresso por análise socioeconômica. (Republicada em 21/08/2013)

Florianópolis, 21 de agosto de 2013.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC